



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 5.886**  
de 22 de novembro de 2016.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)*

*“Altera a Lei n° 5.450, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre denominação de via pública”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n° 5.450, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada de “MANOEL NETO DOS REIS”, a Rua “02” do loteamento Residencial Lívia I e Rua “01” localizada no loteamento Residencial Lívia, bem como todo e qualquer prolongamento.*

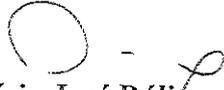
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2016.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de novembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente